

FICHA DE INSCRIÇÃO Ai!aDança | AAEA

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nº _____

NOME: _____

MORADA: _____

CÓDIGO POSTAL: _____ - _____ LOCALIDADE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NIF: _____

TELEMÓVEL: _____ CONTACTO CASA: _____

E-MAIL: _____@_____

DADOS DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO (quando aplicável)

NOME: _____

TELEMÓVEL: _____ CONTACTO EMPREGO: _____

E-MAIL: _____@_____

INSCRIÇÃO

DATA: ____/____/____

INSCRIÇÃO (SEGURO INCLUÍDO) REINSCRIÇÃO (SEGURO INCLUÍDO)

ACADEMIA AI!ADANÇA:

SINTRA I SINTRA II LOURES II PONTINHA AAEA SÃO JOÃO DA TALHA

MONTELAVAR

TÉCNICA(S) A FREQUENTAR: _____

MENSALIDADE: _____€ DESCONTO: AGREGADO FAMILIAR 2ªMODALIDADE PROTOCOLO
NÃO TEM DESCONTO

ASSINATURA

DOCUMENTOS A ANEXAR À FICHA DE INSCRIÇÃO:
- Declaração para a Prática Desportiva do Aluno

MENSALIDADES

INSCRIÇÃO: _____ €

DATA: ____/____/____

SETEMBRO

MENSALIDADE: _____ €

NUMERÁRIO CHEQUE

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

DATA: ____/____/____

OUTUBRO

MENSALIDADE: _____ €

NUMERÁRIO CHEQUE

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

DATA: ____/____/____

NOVEMBRO

MENSALIDADE: _____ €

NUMERÁRIO CHEQUE

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

DATA: ____/____/____

DEZEMBRO

MENSALIDADE: _____ €

NUMERÁRIO CHEQUE

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

DATA: ____/____/____

JANEIRO

MENSALIDADE: _____ €

NUMERÁRIO CHEQUE

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

DATA: ____/____/____

FEVEREIRO

MENSALIDADE: _____ €

NUMERÁRIO CHEQUE

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

DATA: ____/____/____

MARÇO

MENSALIDADE: _____ €

NUMERÁRIO CHEQUE

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

DATA: ____/____/____

ABRIL

MENSALIDADE: _____ €

NUMERÁRIO CHEQUE

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

DATA: ____/____/____

MAIO

MENSALIDADE: _____ €

NUMERÁRIO CHEQUE

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

DATA: ____/____/____

JUNHO

MENSALIDADE: _____ €

NUMERÁRIO CHEQUE

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

DATA: ____/____/____

JULHO

MENSALIDADE: _____ €

NUMERÁRIO CHEQUE

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

DATA: ____/____/____

DECLARAÇÃO PARA PRÁTICA DESPORTIVA

DECLARAÇÃO DO ADULTO

Com a entrada em vigor da lei nº 5/2007 de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - foi estabelecido um novo regime legal para todo o setor das atividades físicas e desportivas.

De entre a nova regulamentação, destaca-se a especial obrigação (prevista no nº 2 do artigo 40º da referida lei) do praticante se assegurar previamente de que não apresenta ou não é possuidor de quaisquer contra-indicações para a prática desportiva.

Assim sendo, e não tendo apresentado atestado médico de aptidão para a Prática Desportiva, o Adulto _____, praticante de atividades nas Academias Ai!aDança e portador do BI ou CC nº _____, válido até ____/____/_____, declara ter sido informado do teor do nº2 do artigo 40º da Lei 5/2007 de 16 de Janeiro, assumindo a responsabilidade de se ter assegurado previamente de que não é detentor ou portador de quaisquer contra-indicações para a Prática de Atividades Desportivas.

(Assinatura conforme B.I. ou C.C)

DECLARAÇÃO DO MENOR

Com a entrada em vigor da lei nº 5/2007 de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - foi estabelecido um novo regime legal para todo o setor das atividades físicas e desportivas.

De entre a nova regulamentação, destaca-se a especial obrigação (prevista no nº 2 do artigo 40º da referida lei) do praticante se assegurar previamente que não apresenta ou não é possuidor de quaisquer contra-indicações para a prática desportiva.

Assim sendo, e não tendo apresentado atestado médico de aptidão para a Prática Desportiva do Menor _____, praticante de atividades nas Academias Ai!aDança, o Encarregado de Educação _____, portador do B.I ou CC nº _____, válido até ____/____/_____, declara ter sido informado do teor do nº2 do artigo 40º da Lei 5/2007 de 16 de Janeiro, assumindo a responsabilidade de se ter assegurado previamente que o Menor acima identificado não é detentor ou portador de quaisquer contra-indicações para a Prática de Atividades Desportivas.

(Assinatura conforme B.I. ou C.C)

Declaro que tomei conhecimento das condições do regulamento para a frequência das Técnicas de Dança na Academia Ai!aDança:

SINTRA I SINTRA II LOURES II PONTINHA AAEA SÃO JOÃO DA TALHA MONTELAVAR

NOME DO(A) ALUNO(A): _____ ALUNO(A) Nº _____

TÉCNICA: _____ IDADE: _____

(local) _____, data: ____/____/____

(Assinatura)

REGULAMENTO

As Academias Ai!aDança surgem com o objetivo de formar os seus alunos na área das Artes Cénicas. Neste sentido, ao longo da época 2021-2022, serão produzidos quatro espetáculos, que serão apresentados nas seguintes datas:

- 22 de janeiro (Primeiro espetáculo das Academias Ai!aDança)
- 30 de abril e 1 de maio (Festival Corpo Sintra | Encontro Internacional de Dança)
- 16 de julho (Espetáculo de final de ano das Academias Ai!aDança)
- 23 e 24 de Julho (Festival Corpo Lisboa | Encontro Internacional de Dança)

Nota: Estas datas podem sofrer alterações.

Com o propósito de manter uma boa relação com os seus alunos, a Companhia de Dança Contemporânea de Sintra leva ao seu conhecimento as condições do Regulamento para a frequência das aulas nas Academias Ai!aDança.

1. INSCRIÇÃO E REINSCRIÇÃO

- O valor da inscrição (28€)/reinscrição (24€) é único, não implicando quaisquer outros pagamentos durante o ano para além do valor das mensalidades;
- A reinscrição apenas é efetuada se as mensalidades da Época Desportiva anterior se apresentarem liquidadas;
- No ato da inscrição/reinscrição é cobrada a 1ª mensalidade da(s) modalidade(s) em que o aluno se inscreve;
- Nos meses de maio e junho, o valor da inscrição é de 24€ (apenas nas Academias Ai!aDança Sintra e Loures);
- No mês de julho não será cobrado qualquer valor pela inscrição;

2. SEGURO

O seguro é obrigatório para todos os praticantes, estando incluído no valor da inscrição/reinscrição.

VALOR DA APÓLICE:

Despesas de Tratamento - 2500€

Morte ou Invalidez - 25000€

3. MENSALIDADES

O pagamento é mensal, devendo ser efetuado entre o dia 1 e o dia 8 de cada mês (por numerário, cheque ou transferência bancária).

Dados para transferência bancária:

Companhia de Dança Contemporânea de Sintra

IBAN: PT50 0033 0000 4522 8075 2500 5

No caso de o pagamento ser feito por transferência bancária, solicitamos o envio do comprovativo para o mail academias@aiadanca.com. O não pagamento das mensalidades dentro do prazo indicado, fará incorrer o aluno nas seguintes multas:

*Entre o dia 9 e 15 | Agravamento de 10%

*Entre o dia 16 e o fim do mês | Agravamento de 25%

*Entre o dia 1 e fim do mês seguinte | Agravamento de 50%

*A não justificação do não pagamento até ao dia 8 do 2º mês, implica a anulação da inscrição/reinscrição.

DESCONTOS:

- Do mesmo agregado familiar: 10% de desconto na mensalidade da segunda pessoa inscrita;
- Se o aluno estiver inscrito em duas técnicas de dança: 10% de desconto na segunda modalidade;
- Protocolos: desconto protocolar com a entidade ou pólo que acolhe a escola;
- Os descontos apresentados não são cumuláveis.

NOTAS:

- Na eventualidade do aluno frequentar apenas a 1ª ou a 2ª quinzena do mês, será cobrado 60% da mensalidade;
- Cada aula avulso tem o custo de 8€;
- As faturas serão emitidas no final dos meses de dezembro, de março e de julho.

4. ÉPOCA LETIVA

A época letiva inicia no dia 1 de setembro 2021 e termina no dia 30 de julho 2022.

- A receção encontra-se aberta ao público de segunda a sexta-feira, das 17h às 21h30. Aos sábados, o horário de funcionamento da Academia Ai!aDança Sintra é das 10h30 às 13h.
- As Academias Ai!aDança encerram os seus serviços nas segundas-feiras seguintes às datas dos espetáculos previstos ao longo da época 2021-2022.
- Em datas festivas como o Natal, Ano Novo, Carnaval, Páscoa ou outros que consideremos, as Academias Ai!aDança poderão encerrar os seus serviços.
- Uma vez que as Academias Ai!aDança Loures I, Loures II, Pontinha, São João da Talha e Montelavar resultam de um protocolo com uma entidade de acolhimento, as aulas poderão ser suspensas por motivos alheios ao Ai!aDança. De notar, no entanto, que essas aulas serão compensadas numa data e horário a definir com o Professor(a).

5. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Acompanhando as normas instituídas pela Direção Geral de Saúde, o plano de contingência por nós implementado é o seguinte:

- 1- Utilização obrigatória de máscara para entrar dentro das instalações
- 2- Mudança obrigatória de calçado da rua, aquando da entrada
- 3- Higienização de mãos
- 4- Cumprimento do distanciamento social de 3m entre alunos
- 5- Distanciamento de tempo entre aulas, permitindo entrada e saída de alunos sem ajuntamentos

Pedimos às famílias dos bailarinos para permanecerem o tempo apenas necessário dentro das instalações, para nos ajudarem no cumprimento do rácio do espaço.

